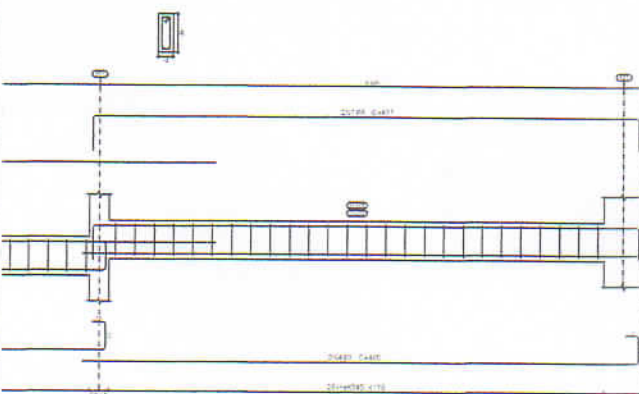
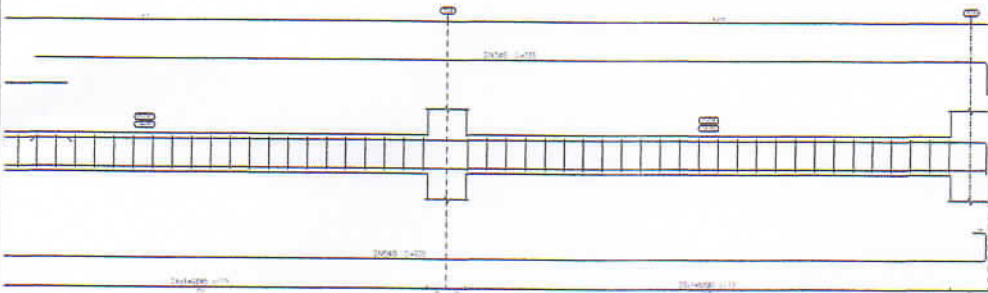
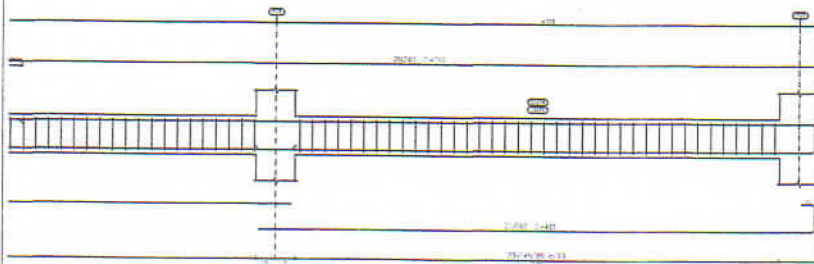




Escala: 1:20  
 Desenho de vigas  
 Contorno: 125 cm x 40 cm  
 Aço: 20mm (CA-20) e CA-25  
 Ref: des. aprov.: 12-53 e 12-52  
 Escala: 1:20  
 Escala: 1:20  
 Escala: 1:20

Demarcação	Pro	Qtd	Q	Volume m³	Volume m³	Vol. Total m³	Vol. Total m³	Vol. Total m³	Vol. Total m³
1.00	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.00	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	1.00	1	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



ISS-CONSTRUÇÃO	ISS-PROJETO
----------------	-------------

**OBSERVAÇÕES E NOTAS**

1) Todas as medidas deverão ser verificadas no local de obra antes de iniciar as obras.

2) Se houver necessidade de alteração das áreas, o projeto será atualizado e o valor do projeto será reajustado.

3) O projeto é válido para o período de validade do projeto.

4) O projeto é válido para o período de validade do projeto.

PROJETO ESTRUTURAL

ASSUNTO/CONTEÚDO: DETALHAMENTO VIGAS	ESCALA: INDICADA	TAM. DO PÁG.: A1
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PÚBLICO	DATA: 03/06/2022	REVISÃO: 03/06/2022
PROF. RESPONSÁVEL: GILSON HILTON DE OLIVEIRA	RESP. TÉCNICO: GILSON HILTON DE OLIVEIRA	EMP. 2914012920
EMPRESA: GILSON HILTON DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - GILSONHILTON.COM.BR	EMP. 2914012920	05/05
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILSON HILTON DE OLIVEIRA	EMP. 2914012920	05/05
EMPRESA: GILSON HILTON DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - GILSONHILTON.COM.BR	EMP. 2914012920	05/05

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

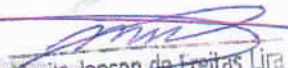
A Secretaria de Meio Ambiente **DECLARA** para os devidos fins de direito que a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.551.195/0001-07, situada na rua Sônia Modesto Lima, Nº 113, bairro centro, neste município, está isenta de **LICENÇA AMBIENTAL**.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor, para que produza seus direitos legais.

Quiterianópolis-CE, 13 de Junho de 2022.

Antonia Divina Sousa Lima  
Secretaria de Meio Ambiente

Portaria Nº 217/2021  
ANTONIA DIVINA SOUSA LIMA  
Secretária de Meio Ambiente

  
Murilo Janson de Freitas Lira  
Coordenador do Setor de Tributos  
Matrícula nº 4520

MURILO JANSON DE FREITAS LIRA  
Diretor de Tributos



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO**

**Nº 003/2022 – AMAQ**

**PROCESSO Nº**

**202206.149**

**VALIDADE:**

**20. 06. 2023**

A Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis – AMAQ, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA** à:

**1. NOME/RAZÃO SOCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

**2. CNPJ**

07.551.195/0001-07

**3. ENDEREÇO**

Rua Sonia Modesto Lima, Centro, Nº 183.

**4. MUNICÍPIO**

Quiterianópolis/CE

**5. CEP**

63650-000

**6. OBJETO DA DECLARAÇÃO**

**POR SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 07.551.195/0001-07, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA, INFORMAMOS QUE, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 033/2021, A ATIVIDADE DE REFORMA DE PRÉDIO JÁ EXISTENTE, NÃO ESTÁ LISTADA NO ROL DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO DECRETO 033/2021, EM DECORRÊNCIA DISSO, ESTÁ ISENTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PERANTE A AMAQ A SEGUINTE ATIVIDADE: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 023/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO REQUERIMENTO DO PROCESSO Nº 202206.149, ASSINADO POR MARIA COUTINHO MAGALHÃES.**

**7. EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 023/2022**

**8. CONDICIONANTES:**

- O declarante se responsabiliza pelas informações acima prestadas, estando ciente de que em caso de omissão de informação ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;



- Para os casos em que haja mudança na atividade/equipamentos, esta poderá ser passível de licenciamento ambiental;
- A presente declaração é concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa, nem substitui nenhum documento exigido pela legislação federal, estadual ou municipal;
- Esta Declaração isenta do licenciamento ambiental, a atividade/equipamentos acima mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos rurais (INCRA).

**9. DATA DE EMISSÃO**

20/07/2022



*Yara Maria Maia de Oliveira*

**Yara Maria Maia de Oliveira  
Presidente da AMAQ**

**Portaria de Nomeação nº 213/2021**